



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**COMPROMISSO COM O POVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO  
EM: 26/01/2017  
  
Franciscoilton Carneiro de Freitas  
2º Secretário

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR.**  
**PARECER Nº 26.01.0015/17, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

**ASSUNTO:** Trata-se da Matéria oriunda do Poder Legislativo Municipal. Qual seja o Projeto de Lei nº. 20.01.0002/17, de 20 de janeiro de 2017. Dispõe sobre a instalação de placas indicativas, em áreas de mananciais e dá outras providências. Proposição de autoria do Exmo. vereador João Lucivaldo Cardoso do Carmo.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 111, inciso II, alíneas “a” c/c os termos do art. 36, inciso, I do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.


É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.

Visto e analisado o mencionado Projeto de Indicação nº 20.01.0002/17, de 20 de janeiro de 2017. Notadamente pelo seu aspecto legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação vem considerá-lo correto, estando apto, assim a ser submetido à apreciação desta casa legislativa.

**Este é o Parecer, s.m.j.**

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça e Redação, aos 26 de janeiro de 2017.

  
**FÁBIO SOARES DE LIMA**  
**PRESIDENTE**

  
**JOÃO PORTELA SILVA**  
**RELATOR**

  
**FRANCISCO DE JESUS FERREIRA DA SILVA**  
**MEMBRO**